



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 009 / 2020 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 007/2020 - FIXAÇÃO DE NORMAS E REGRAS PRÉVIAS PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CP Nº. 005/2020



**PREFEITURA  
DE IRECÊ****Secretaria Municipal  
de Educação****PORTARIA Nº 009 / 2020**

**Dispõe sobre a Regulamentação do horário de trabalho para os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Universidade Aberta do Brasil - UAB, em razão da suspensão das atividades letivas nas escolas municipais, em virtude das ações para enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, estabelece novo horário para os servidores da Secretaria Municipal de Educação e servidores da UAB, equipe Técnico-Administrativa e Técnico-Pedagógica.

**CONSIDERANDO** a análise da UNESCO sobre a extensão e intensidade do contágio da COVID-19, o que acarretará: indefinição do período de isolamento social;

**CONSIDERANDO** o estado emergencial da saúde pública no país decretado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, publicada em 03 de janeiro de 2020 na disseminação do Coronavírus e o aumento e interiorização de casos de COVID-19, em todo o Estado da Bahia, bem como a subsistência de casos confirmados no município de Irecê e seu entorno territorial;

**CONSIDERANDO** a pandemia instalada, causada pela proliferação do coronavírus, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como das medidas do enfrentamento da emergência apresentadas pelo Governo do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o teor dos Decretos Municipais até a presente data, decretando estado de calamidade pública e determinando, especialmente, a suspensão das aulas presenciais nas escolas municipais desde 20 de março de 2020;

**RESOLVE:**





**PREFEITURA  
DE IRECÊ**

**Secretaria Municipal  
de Educação**

**Art. 1º** Determinar que seja estabelecida a carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, dividida em 05 (cinco) horas diárias, somente na Secretaria Municipal de Educação e Universidade Aberta do Brasil (UAB), sem prejuízo na qualidade do trabalho, enquanto perdurar a pandemia e a suspensão das aulas presenciais.

**Art. 2º** Determinar que após o cumprimento do seu horário de trabalho estarão liberados para quaisquer outras atividades de ordem pessoal e social.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação – Irecê-Bahia, em 29 de setembro de 2020.

**Prof.º Agnaldo Alves de Freitas**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/FMS**

CNPJ: 13.799.700/0001-30

**AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 007/2020**

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/FMS**, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº **007/2020**. **Objeto:** O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos, na área de saúde do Município de Irecê, visando o atendimento da população nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Programa “Saúde na Hora”. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** A partir de 01 de Outubro de 2020; **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Ba – Horário das 08:00 as 13:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO CP Nº. 005/2020**

O Município de Irecê/Ba, torna público que a Procuradoria Jurídica do Município e o Prefeito Municipal analisando o pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **CONSTRUTORA TAILANDIA LTDA**, em face da decisão que julgou inabilitada no processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº. 005/2020, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de cobertura em quadras poliesportivas de Escolas da Rede de Educação do Município de Irecê/BA, posicionou-se por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do parecer jurídico. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA9E-200A-5C69-48FD-1D94> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA9E-200A-5C69-48FD-1D94



### Hash do Documento

fcc8dd24c99344a2e6195458801187785db92f2ed5c11aea5e59c512e614976e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/09/2020 16:28 UTC-03:00